



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



+

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a  
Ordem dos Contabilistas Certificados  
e a  
Abundancia en Accion (XP Azul)

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1049-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Abundancia en Accion (XP Azul), entidade de direito privado, constituída conforme as leis do México, inscrita no Registro Público de Comércio sob o nº N-2018083853, com sede em Lopez Mateos Sur 2077 Z16, Col. Jardines de Plaza del Sol, 44510, Guadalajara, Jalisco, México, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Juan Carlos González Ulla, na qualidade de *Chief Executive Officer* (CEO), adiante designada por XP Azul e/ou Segunda Outorgante.

### CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A XP Azul é uma plataforma de SaaS que automatiza e acelera a integração, validação, formalização e proteção de ficheiros, sendo sua tecnologia especialmente valiosa para os clientes que trabalham com processos complexos de aquisição documental;
- d) A XP Azul é uma *startup* em fase de internacionalização que conta com mais de 120 clientes satisfeitos no México e em outros 5 países;



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vêm celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e XP Azul

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, *website*, redes sociais e *newsletter*;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela XP Azul, através dos meios acima elencados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

1. XP Azul compromete-se a permitir aos Membros e Colaboradores da OCC beneficiar dos descontos previstos no documento anexo ao presente protocolo.
2. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os Membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os Colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

#### CLÁUSULA QUARTA

1. A **Segunda Outorgante** compromete-se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, a informar se estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder. Na ausência de menção expressa em sentido contrário, as campanhas ou promoções são cumuláveis com os benefícios concedidos.
2. A **Segunda Outorgante** deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira

#### CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos



seus Colaboradores e dos seus Membros.

2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a **Segunda Outorgante** a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA OITAVA

1. Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

##### OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

##### XP AZUL

Exmo. Sr.:

Álvaro de Mello Almeida

Telefone: 920 402 488

E-mail: alvaro@xpazul.com

Site: www.xpazul.com

2. O interlocutor da **Segunda Outorgante** compromete-se a prestar as informações necessárias aos membros e colaboradores da **OCC**, que pretendam beneficiar das condições previstas no presente protocolo.
3. A **Segunda Outorgante** autoriza a publicação dos contactos do interlocutor no site da **Primeira Outorgante**.



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



#### CLÁUSULA NONA

1. O presente protocolo rege-se pela legislação do foro do adquirente dos serviços, sendo por isso regida pela legislação portuguesa.
2. Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 15 de janeiro de 2026, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco

Pela Segunda Outorgante

Exmo. Sr. CEO da XP Azul Juan Carlos González Ulla



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



f

## ANEXO I

O presente documento constitui parte integrante do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) e a Abundancia en Accion (XP Azul).

### **BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS**

No âmbito da Cláusula Terceira do Protocolo, a XP Azul compromete-se a conceder aos Membros da OCC, devidamente identificados através da sua cédula profissional, os seguintes benefícios exclusivos:

#### **1. Condições Preferenciais na Subscrição de Software (SaaS)**

Acesso à tabela de preços "Plano Anual" com a flexibilidade de pagamento mensal.

Descrição: Os Membros da OCC beneficiarão do desconto financeiro habitualmente reservado a pagamentos anuais antecipados, mantendo a liquidez e a flexibilidade da modalidade de pagamento mensal nas soluções SaaS da XP Azul.

#### **2. Início de Faturação Condicionado à Operacionalização (Go-Live)**

Período de carência durante a configuração.

Descrição: A cobrança das mensalidades da plataforma apenas terá início após a conclusão da configuração do sistema e quando este se encontrar pronto para entrar em operação com clientes reais.

#### **3. Atendimento Prioritário e Especializado**

Atribuição de um Gestor de Conta exclusivo.

Descrição: A XP Azul disponibilizará um canal direto com um Gestor de Conta dedicado, com atendimento garantido integralmente em língua portuguesa, para assegurar a rápida resolução de questões e o acompanhamento personalizado.



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



J

#### 4. Acesso a Conteúdo Técnico e Boas Práticas

Disponibilização gratuita do "Guia de Integração e Resguardo Digital".

Descrição: Acesso exclusivo a materiais técnicos e guias de melhores práticas focados na integração de sistemas, validação de dados e no resguardo/arquivo digital seguro de documentos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

#### 5. Programa de Parceria e Referenciação

Bonificação de 5% sobre a faturação.

Descrição: O Membro da OCC terá direito a receber uma comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da faturação gerada pelos clientes por si referenciados à **XP Azul**. As condições de pagamento e a periodicidade desta bonificação serão acordadas diretamente entre a **XP Azul** e o Membro aderente.